

**PROAD 1690/2022**

**DECISÃO TRT7.DG Nº. 158/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

**SOLICITANTE:** Coordenadoria Jurídica Administrativa.

**CONTRATADA:** ZENITE INFORMAÇÃO E CONSIULTORIA S/A., CNPJ: : 86.781.069/0001-15

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Valor total 6.406,80 (seis mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) para todos os participantes, conforme proposta com desconto do doc. 2..

**OBJETO:** Inscrição das servidoras Vera Lúcia de Almeida Miranda e Renata Martins Damasceno no curso “““COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM OS REGIMES DA LEI Nº 8.666/93 E DA LEI 14.133/2021” a ser realizado na modalidade on line, no período de 4 a 8 e 11 de abril do corrente ano..

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2022, acostado mediante o documento 17.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº. 144/2022 (doc. 18), pela legalidade do procedimento;

Considerando que A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU (docs. 09 e 10);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 19) e a adequação orçamentária na (doc.8);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

**Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual** a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

**À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO**, para emitir a nota de empenho respectiva.

**Em seguida**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

**Por último**, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019..

Fortaleza (CE), 1º de abril de 2022.

**JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR**

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto